

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º **0135**Processo n.º **166 /2017**
Pregão Eletrônico n.º **051/2017**

Aos **25 de julho de 2017** o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para **AQUISIÇÃO**, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º **25.341.162/0001-14**, sediada na **R JOHN FITZGERALD KENNEDY**, n.º **299, Recreio**, município de **Londrina, PR**, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **PROCURADOR**, **LUIDY DE MORAIS LADEIRA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade n.º **8.772.994-0 SSP/PR** e do CPF/MF n.º **042.999.099-50**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, **bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.**

1 – DO OBJETO

Aquisição de materiais Odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
3	50	cx	Agulha gengival Curta Descartável, caixa com 100 unidades.	25,3000	1.265,00
4	10	cx	Agulha gengival longa Descartável, caixa com 100 unidades.	26,6000	266,00
6	15	cx	Anestésico 02%, caixa c/ 50 tubetes, sem vaso constritor.	44,5000	667,50
7	150	cx	Anestésico 03% (caixa com 50 carpules, c/ vaso constritor).	40,5000	6.075,00
11	10	un	Bandeja inox 22x12x1,5 cm	16,8900	168,90
12	30	un	Broca alta rotação diamantada n.º 2135F	1,0900	32,70
17	20	un	Broca de baixa rotação n.º 02	2,5300	50,60
18	50	un	Broca baixa rotação n.º 04	2,5300	126,50
19	60	un	Broca baixa rotação n.º 06	2,5300	151,80
20	80	un	Broca baixa rotação n.º 08	2,5300	202,40
21	5	un	Broca Cirúrgica Zekrya (23 mm)	14,8400	74,20
22	5	un	Broca Cirúrgica Zekrya (28 mm)	14,8400	74,20
23	36	un	Broca de alta rotação n.º 02	4,2500	153,00
24	36	un	Broca de alta rotação n.º 04	4,2500	153,00
25	36	un	Broca de alta rotação n.º 06	4,2500	153,00
26	36	un	Broca de alta rotação n.º 08	5,0800	182,88
27	30	un	Broca de alta rotação 1011	1,0700	32,10
35	10	un	Broca Carbide n.º 1557	3,8300	38,30
36	10	un	Broca Carbide n.º 245	3,8200	38,20
41	36	un	Cabo para espelho clínico	1,3800	49,68
42	12	fr	Cariostático, vidro com 10 ml	11,5000	138,00
44	20	un	Cimento Provisório (para preenchimento temporário das cavidades dentárias em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos - sem eugenol- de endurecimento químico, com coloração semelhante ao do dente, radiopaco –a base de óxido de zinco/sulfato de zinco) (pote com 20 gr)	4,8500	97,00
46	5	un	Cureta de Gracey 11-12	4,4000	22,00
48	5	un	Cureta de Gracey 7-8	4,4000	22,00
49	5	un	Cureta de Gracey 9-10	4,4000	22,00
51	5	un	Cureta de MC Call 13-14	6,0000	30,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

52	5	un	Cureta de MC Call 17-18	6,0000	30,00
53	5	un	Cureta de MC Call 19-20	6,0000	30,00
54	15	un	Escareador nº 05	3,5800	53,70
55	10	un	Escavador de dentina nº 17	3,4900	34,90
56	180	un	Escova de Robinson (cerdas pretas e planas)	1,0000	180,00
58	200	un	Espelho bucal nº 5	1,3900	278,00
60	15	fr	Eugenol, ação anódina, frasco com 20ml.	5,9600	89,40
62	60	cx	Fio de Sutura (ALGODÃO OU SEDA) agulhado 3.0, caixa com 24 unidades.	24,2900	1.457,40
64	60	fr	Flúor gel acidulado 1,23%, frasco com 200ml aroma de tutti-frutti ou menta.	2,3400	140,40
66	15	fr	Formocresol (vidro c/ 10 ml) para tratamento endodôntico, com ação bacteriana e hemostática.	3,3700	50,55
67	10	fr	Hidróxido cálcio PA em pó. Frasco com 10 gramas.	2,8500	28,50
68	30	fr	I.R.M. (material restaurador intermediário, líq 15 ml)	8,3200	249,60
69	30	fr	I.R.M. (material restaurador intermediário, pó 38gr)	8,3900	251,70
70	5	fr	Iodofórmio (vidro c/ 10 gr)	22,9000	114,50
72	48	cx	Ionômero de vidro para restauração, caixa com 01 frasco de 15 ml e 01 frasco de pó com 10 gramas.	13,9800	671,04
76	60	fr	Limalha para amálgama dental, à base de prata igual ou acima de 70g%, manipulação manual e adaptável aos diversos modelos de amalgamadores, resistente à corrosão, boa plasticidade, brilho e bom vedamento marginal. Rótulo com n.º de lote, registro no MS. Prazo de Validade: 2 anos. Frasco com 30gramas.	79,9000	4.794,00
80	60	un	Matriz de aço banda matriz de aço inox, para reconstrução dental, superfície uniforme, 0,05mm x 5mm, com 0,5 metro.	0,9400	56,40
81	60	un	Matriz de aço banda matriz de aço inox, para reconstrução dental, superfície uniforme, 0,05mm x 7mm, com 0,5 metro	0,9800	58,80
84	10	fr	Hidro cortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B - Suspensão Otológica (Antibacteriano e antiinflamatório tópico) - Embalagem contendo 10 ml	11,9900	119,90
86	60	cx	Papel carbono para testar oclusão. Bloco com 12 folhas	1,4000	84,00
87	10	fr	Paramonoclorofenol canforado, frasco 20ml	4,5000	45,00
88	10	un	Pasta para polimento e acabamento de restaurações em resina, seringa 4g	13,5900	135,90
89	50	tb	Pasta Profilática pasta de abrasivo com granulação média, sem flúor, tubo com 90 gramas. (sabor menta ou hortelã)	3,4900	174,50
90	5	un	Pedra Arkansas para afiar instrumental	11,8400	59,20
93	10	un	Pote Dappen de vidro	1,5900	15,90
94	20	un	Resina fluída "Flow" fotopolimerizável - Cor A1	8,7900	175,80
95	20	un	Resina fluída "Flow" fotopolimerizável - Cor A2	8,1400	162,80
96	20	un	Resina fotopolimerizável - A1 esmalte	7,4900	149,80
97	48	un	Resina fotopolimerizável - A2 esmalte	7,4900	359,52
98	30	un	Resina Fotopolimerizável - A3 esmalte	7,4900	224,70
99	12	un	Resina Fotopolimerizável - A3,5 esmalte	7,4900	89,88
100	10	un	Resina Fotopolimerizável - B1 esmalte	7,5400	75,40
105	36	cx	Selante fotopolimerizável incolor (kit) caixa com um vidro de 5ml, mais ácido gel de 10ml, mais 10 bandejas de mistura, mais 20 pontas pincéis.	13,5900	489,24
106	24	un	Seringa Carpule para anestubes, inóx, dobrável.	14,3900	345,36
107	10	fr	Solução Hemostática tópica com 10 ml cada grama contém 250mg de cloreto de alumínio, 01 miligrama de sulfato de hifroxiquinoleína de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso.	8,9900	89,90
109	250	pct	Sugador Descartável c/ 40 un em plástico, com ponteiros coloridas.	3,1200	780,00
110	10	un	Tesoura clínica curva	11,9000	119,00
111	15	pct	Tira de poliéster, pacote com 50 unidades espessura 0,05mm.	0,8000	12,00
112	10	cx	Tiras de lixa de polimento e acabamento dental média e fina com centro neutro medida 4mm x 170mm. Caixa com 150 tiras abrasivas	4,9200	49,20



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



113	36	cx	Touca Cirúrgica Descartável (Confeccionada em 100% polipropileno. Tamanho único c/ elástico e que molda sem pressão todos os tamanhos de cabeça e todos os volumes de cabelo, franzida e na cor branca)(cx c/ 100 und.)	5,9800	215,28
114	36	fr	Tricresol, frasco com 10ml.	3,8200	137,52
115	10	fr	Verniz Cavitário sem fluor (vidro com 10ml)	7,0100	70,10
120	10	un	Aplicador odontológico - aplicação p/ cimento hidróxido de cálcio, material aço inoxidável, características adicionais cabo longo, duplo, tipo ponta angulada.	2,9900	29,90

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$23.064,65 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de **2017/2018** das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): **4424**.

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIDY DE MORAES LADEIRA
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
EIRELI - ME

TESTEMUNHA:

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio